



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI  
Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, São João do Piauí/ PI, Parque de Exposição, SAO JOAO / PI,  
CEP 64.760-000  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 6/2023 - GDG/DG-SJPIAUI/CASJP/IFPI, de 28 de março de 2023.

**Eleição para membro discente do Colegiado do Curso Bacharelado em  
Administração do IFPI – *Campus* São João do Piauí**

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

A Direção Geral do *Campus* São João do Piauí torna público o referido edital, destinado a disciplinar a eleição de membro discente titular e suplente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração no âmbito do *Campus* São João do Piauí, com base nas disposições da **RESOLUÇÃO Nº 54/2018** que trata sobre o regimento dos Colegiados dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

**2. DAS VAGAS**

2.1. A Direção Geral do *Campus* São João do Piauí disponibiliza as vagas discriminadas no quadro abaixo.

**QUANTIDADE DE REPRESENTANTES (VAGAS)**

| <b>TITULAR</b>  | <b>SUPLENTE</b>   |
|---|---|
| 1 (uma) vaga para representante do corpo discente do curso. | 1 (uma) vaga para representante do corpo discente do curso. |

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas online por meio do link [https://suap.ifpi.edu.br/eventos/inscricao\\_publica/494/](https://suap.ifpi.edu.br/eventos/inscricao_publica/494/), para os discentes do curso de Bacharelado em Administração, dia 29/03/2023, até as 23:59.

3.2. Para os cargos de membro discente, os alunos regularmente matriculados e frequentes no curso de Bacharelado em Administração IFPI– *Campus* São João do Piauí poderão inscrever-se.

3.3. Não poderá compor o Colegiado de Curso o discente **INGRESSANTE** e nem **CONCLUINTE** do curso.

**4. DO MANDATO**

4.1. O discente, terá mandato de **1 (um) ano**, permitida uma recondução.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DE CURSO TÉCNICO**

5.1 São atribuições do Colegiado de Curso Técnico:

I. zelar pelo cumprimento das diretrizes e bases da educação nacional, das diretrizes curriculares nacionais

- para a educação profissional técnica de nível médio e da Organização Didática do Instituto Federal do Piauí;
- II. avaliar e conduzir os trabalhos de atualização do Projeto Pedagógico de Curso (PPC);
- III. proceder ao acompanhamento e avaliação do curso, conforme orientação da PROEN;
- IV. acompanhar e avaliar as metodologias de ensino e avaliação de desempenho desenvolvidas no âmbito do curso;
- V. analisar os casos de infração disciplinar e, quando necessário, encaminhar ao órgão competente;
- VI. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo do curso;
- VII. realizar o planejamento da prática profissional para o curso, considerando que a mesma deverá ser desenvolvida por meio de: situações de vivência, aprendizagem e trabalho, respeitando a legislação que trata da matéria;
- VIII. deliberar sobre programas, projetos, distribuição de carga horária docente e planos de ensino das disciplinas do curso;
- IX. realizar estudos para proposição de oferta de cursos de qualificação profissional (Formação Inicial/Formação Continuada) vinculados a algum curso técnico;
- X. realizar o acompanhamento de indicadores de gestão das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, conforme os termos da legislação vigente;
- XI. realizar o diagnóstico de evasão, retenção e conclusão dos discentes do curso;
- XII. deliberar sobre requerimento de: aproveitamento de estudo/transferências de aluno / mobilidade estudantil (intercampi) / matrícula e pedidos de prorrogação e/ou adiamento de prazo de conclusão de curso, respeitando a legislação vigente;
- XIII. propor, conforme o caso, a flexibilização curricular, bem como a extinção e a alteração de componentes curriculares;
- XIV. criar mecanismos de fortalecimento e de ampliação das ofertas de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- XV. analisar e dar encaminhamento, sempre que solicitado, a outras questões pertinentes ao curso.

## **6. DA ELEIÇÃO**

**6.1. O período de campanha eleitoral será do dia 01 a 03/04/2023 até as 21h, conforme cronograma. (Anexo I)**

**6.2.** O regime de votação dar-se-á no dia 04 de abril de 2023 das 17h às 21:00h, na sala do Laboratório de Administração do IFPI – *Campus São João do Piauí*.

**6.2.1.** Serão considerados discentes eleitores todos aqueles regularmente matriculados e frequentes no curso técnico que estiverem nas dependências do IFPI – *Campus São João do Piauí* no dia da eleição.

**6.2.2. O voto dos discentes será secreto, pessoal e intransferível.**

**6.3.** A votação far-se-á por meio de voto escrito, devendo a cédula apresentar, de forma clara e inequívoca, o nome dos candidatos regularmente inscritos. Não haverá a opção de "**voto nulo**" ou "**voto em branco**".

**6.4. Não poderão exercer o direito de voto os discentes desistentes ou afastados.**

## **7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1.** As apurações dos votos dos discentes serão feitas no dia 04/03/2023, a partir das 21h, com previsão de término previsto para as 22h, no laboratório de Administração do IFPI – *Campus São João do Piauí*, pela Comissão Eleitoral.

**7.2.** O resultado da eleição dos discentes será afixado nos murais da instituição e/ou divulgado no *site* do IFPI e redes sociais do campus, até o dia 05 de abril de 2023.

**7.3.** Eventuais impugnações do resultado deverão ser dirigidas, por escrito, a Comissão Eleitoral e Coordenação do Curso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado da eleição, devendo a Coordenação do Curso proferir julgamento em prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da impugnação.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Todos os documentos utilizados no processo eleitoral deverão ter a assinatura da Comissão Eleitoral.

**8.2.** A posse será dada na primeira reunião do Colegiado a ser realizada após o processo eleitoral.

**8.3.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral e Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração (em primeira instância), pela Direção de Ensino (em segunda instância) e pela Direção-Geral (em última instância).

São João do Piauí, 28 de março de 2023

**JOPSON CARLOS BORGES DE MORAES**

Diretor-Geral

IFPI – Campus São João do Piauí

**LIVIO RICARDO OLIVEIRA DE SÁ**

Coordenador do Bacharelado em Administração

IFPI – Campus São João do Piauí

**ROMÁRIO SILVA RIBEIRO**

Presidente da Comissão Eleitoral

IFPI – Campus São João do Piauí

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

| Atividades   | Período                       |
|--|-------------------------------|
| Divulgação do processo eleitoral nas turmas  | 27/03/2023                    |
| Publicação do edital   | 28/03/2023                    |
| Inscrições Online<br>- <a href="https://suap.ifpi.edu.br/eventos/inscricao_publica/494/">https://suap.ifpi.edu.br/eventos/inscricao_publica/494/</a> | 29/03/2023                    |
| Homologação das inscrições   | 30/03/2023                    |
| Recursos   | 31/03/2023                    |
| Campanha eleitoral   | 01 a 03/04/2023               |
| Processo eleitoral   | 04/04/2023 das 17h as 20h     |
| Resultado preliminar   | 04/04/2023 depois 21h         |
| Recurso  | 05/04/2023 até 12h            |
| Resultado final  | 05/04/2023                    |
| Posse dos eleitos  | Data a definir pelo colegiado |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jopson Carlos Borges de Moraes**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-SJPIAUI-CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI, em 28/03/2023 16:08:08.
- **Romario Silva Ribeiro**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/03/2023 16:13:34.
- **Livio Ricardo Oliveira de Sa**, COORDENADOR(A) - FUC1 - CCBACADM-CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI, em 28/03/2023 17:41:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 152077

Código de Autenticação: 7bc9bcba1f

